

DECRETO Nº 2.408, de 06 de dezembro de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica decretado "Ponto Facultativo", nas repartições públicas municipais, nos dias **23 e 30 de dezembro 2005**, excluindo-se aquelas consideradas como de serviços essenciais.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de dezembro de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal